

# URUPEMA SC LEI ORDINÁRIA Nº 404 DE SETEMBRO DE 2001

LEI Nº 404/2001, 14 DE SETEMBRO DE 2001.

AUTORIZA ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

RENATO PAGANI DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Urupema faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Urupema, autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 4.000.00 (quatro mil reais) nas dotações abaixo discriminadas:

01 CÂMARA DE VEREADORES DE URUPEMA		
0101 CÂMARA DE VEREADORES		
01010012001 Manutenção das Atividades Legislativas		
3111.02 Diárias	R\$	2.000.00
3132.00 Outros Serviços e Encargos		2.000.00
TOTAL	R\$	4.000.00

Art. 2º - Para cobertura do artigo primeiro fica anulada parcialmente a dotação abaixo:

01 CÂMARA DE VEREADORES DE URUPEMA		
0101 CÂMARA DE VEREADORES		
01010012002 Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores		
3111.01 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	4.000.00
TOTAL	R\$	4.000.00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Urupema, 14 de setembro de 2001.

RENATO PAGANI DE ARRUDA

Prefeito Municipal.